



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Sexta-feira • 17 de Maio de 2019 • Ano IV • Nº 1165

Esta edição encontra-se no site: www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Portaria Nº 016/2019, de 17 de maio de 2019** - Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a pessoa jurídica Imobiliária J Lem Ltda.
- **Portaria Nº 017/2019, de 17 de Maio de 2019** - Conceder Licença Ambiental Prévia - LP, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a pessoa jurídica Norte Construtora e Imobiliária Ltda
- **Lista Preliminar de Classificados Processo Seletivo Simplificado Nº 018/2019**
- **Mapa de Preços Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2019 - Processo Administrativo Nº 113/2019.**



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Portarias

1

PORTARIA Nº 016/2019, de 17 de maio de 2019

PORTARIA N.º 016 DE 17 DE MAIO DE 2019. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Lei Municipal n.º 670/2015 de 8 de janeiro de 2015, em conformidade com disposto na Lei Federal n.º 140/2011, amparada pela Lei Municipal n.º 413/2010, Resolução CEPRAM n.º 4.045/2010, Resolução CEPRAM n.º 4.579 de 06 de março de 2018 (homologada pela Resolução CEPRAM n.º 4.595 de 19 de abril de 2018) e tendo em vista o que integra o processo n.º **2018-00560/TEC/LU-020**, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a pessoa jurídica **IMOBILIÁRIA J LEM LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 12.157.224/0001-90, para desempenho da atividade de parcelamento do solo (12,8054 ha), composto de 07 (sete) quadras destinadas a lotes comerciais/residenciais, 01 (uma) quadra pública destinada a Área Verde, 01 (uma) área de Equipamentos Públicos Comunitários, além de 02 (duas) outras Áreas Verdes, arruamentos e passeios públicos, a ser implantado no Loteamento Florais do Paraíso, coordenadas geográficas (UTM) x: - 414.818,63/ y: 8.661.355,80, Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes **condicionantes: I)** Executar todas as ações e medidas propostas para a proteção ambiental, contemplados no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e Estudo Ambiental de Médio Impacto - EMI apresentados a SEMAES. **Prazo: Durante a vigência da Licença; II)** Apresentar a SEMAES relatório anual de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. **Prazo: Durante a vigência da licença; III)** Desenvolver Atividades de Educação Ambiental e Segurança do Trabalho aos trabalhadores envolvidos nas obras do Loteamento. **Prazo: Durante a execução das obras e serviços; IV)** Apresentar anualmente a SEMAES relatórios de execução das atividades de Educação Ambiental realizadas no empreendimento, informando no mínimo,

sobre as atividades desenvolvidas no período (documentadas por meio de registros fotográficos, listas de presença em treinamentos e certificados).

Prazo: Durante a execução das obras e serviços; V) O empreendedor deverá implantar o sistema de esgotamento pluvial apresentado no Projeto de Drenagem de Águas Pluviais, bem como a instalação de dispositivos de dissipação de energia e de velocidade das águas de captação do Loteamento.

Prazo: Durante a execução das obras e serviços; VI) Realizar o Plantio de pelo menos uma árvore nativa, de preferência do Bioma Cerrado, na frente de cada lote. Esta exigência deverá constar no contrato de compra e venda do referido lote e que ainda condicionará a concessão do “habite-se” pela secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão deste município. Esta árvore deverá ser plantada na faixa de serviço, desde que a calçada tenha, no mínimo, 1,50 m de largura. Caso o loteamento ou condomínio tenha suprimido a sua vegetação sem autorização ambiental, o loteador deverá fornecer a muda de árvore ao comprador do lote; **VII)** O empreendimento fica obrigado a efetuar a destinação ambientalmente correta de todos os resíduos (lixo) produzidos. **Prazo: Durante a execução das obras e serviços; VIII)** Não é permitida a instalação de caixa d'água, casa de química e poço artesiano para abastecimento das áreas úteis (lotes) nas áreas verdes do Loteamento. **Prazo:**

Em tempo algum; IX) O empreendedor fica responsável por realizar a manutenção necessária nos lotes não comercializados, mantendo-os limpos, sem o uso de fogo; **X)** Apresentar a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária o Relatório de Cumprimento das Condicionantes Estabelecidas na Licença Ambiental ora requerida. **Prazo: A cada 365 dias após a publicação da Portaria da Licença Ambiental. Art. 2º**

- Alterações: qualquer alteração no empreendimento deve ser comunicada à Secretaria de Meio Ambiente e Economia Solidária deste Município. **Art. 3º** - O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença Ambiental implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis. **Art. 4º** - As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até a manifestação do órgão ambiental, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expedição de seu prazo de validade, conforme Resolução do CONAMA 237/97, art. 18

§4º e Decreto Estadual n.º 14.024, art. 159 §1º **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, em especial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária. **Art. 6º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 7º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 15 de maio de 2019.

ALCIDES JÚNIOR RIBEIRO MEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária
Decreto nº 162/2019

1

PORTARIA Nº 017/2019, de 17 de maio de 2019

PORTARIA N.º 017 DE 17 DE MAIO DE 2019. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Lei Municipal n.º 670/2015 de 8 de janeiro de 2015, em conformidade com disposto na Lei Federal n.º 140/2011, amparada pela Lei Municipal n.º 413/2010, Resolução CEPRAM n.º 4.045/2010, Resolução CEPRAM n.º 4.579 de 06 de março de 2018 (homologada pela Resolução CEPRAM n.º 4.595 de 19 de abril de 2018) e tendo em vista o que integra o processo n.º **2018-00547/TEC/LP-001**, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a pessoa jurídica **NORTE CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 40.482.200/0001-42, para desempenho da atividade de parcelamento do solo (72,8123 ha), composto de 41 (quarenta e uma) quadras destinadas a lotes comerciais/residenciais, 02 (duas) áreas de preservação permanente, 01 (uma) quadra destinada a Equipamentos Públicos Comunitários e, ainda, 14 (quatorze) áreas públicas destinadas às Áreas Verdes, além dos arruamentos e passeios públicos, a ser implantado no Loteamento Florais Lea IV, coordenadas geográficas (UTM) x: 414.233/y: 8.661.565, Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes **condicionantes: I)** Apresentar Programa de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras; com detalhamento do Subprograma de Controle de Processos Erosivos e Assoreamento proposto, contemplando a localização em planta das medidas de prevenção e controle erosivo, tais como: remoção gradual da cobertura vegetal (gramíneas) acompanhando as fases de execução de terraplenagem, implantação de sistemas de drenagem pluvial provisório com os respectivos pontos de barreiras de contenção (dispositivos de velocidade das águas), de forma que não venha potencializar o processo erosivo já existente neste local: **Prazo: 120 (cento e vinte) dias. II)** Apresentar

detalhamento das propostas de isolamento protetivo das ruas que fazem limites com as áreas verdes como: cobertura vegetal (gramíneas e espécies nativas); muro ou cerca; sinalização (preventiva, educativa) em pontos estratégicos. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias.** III) Apresentar Projeto de Terraplenagem e Memorial Descritivo, contemplando o balanço dos volumes e projeções das saias de cortes e aterros. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias.** IV) Apresentar o Projeto de Drenagem de Águas Pluviais a ser implantado no Loteamento Florais Léa IV, com Memorial Descritivo, contendo o detalhamento dos dispositivos de quebra de velocidade das águas pluviais, sistema de gradeamento dos equipamentos de drenagem urbana (cesta dentro do poço de visita, rede em forma de bolsa dentro das galerias de águas pluviais ou sistema de gradeamento inclinado autolimpante), separando os resíduos sólidos da água da chuva e seus respectivos pontos de destinação no canal de drenagem, conforme as normativas: NBR 12266/1992, DNIT 022/2004 e DNIT 030/2004. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias.** V) Apresentar o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança e RIV – Relatório de Impacto de Vizinhança conforme o Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, na qual prevê o respectivo estudo como referência especificamente, a Seção XII – art. 36 e 37 como instrumento mediador entre interesse privado e a garantia da qualidade de vida da população urbana que gravita em seu entorno. **Prazo: Quando do Protocolo da Licença de Implantação.** VI) Apresentar Projeto de Rede de Abastecimento de Água. **Prazo: Quando do Protocolo da Licença de Implantação.** VII) Apresentar Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário. **Prazo: Quando do Protocolo da Licença de Implantação.** VIII) Apresentar Projeto de Pavimentação Asfáltica. **Prazo: Quando do Protocolo da Licença de Implantação.** IX) Apresentar Projeto de Rede de Iluminação Pública. **Prazo: Quando do Protocolo da Licença de Implantação.** X) Apresentar Plano de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC). **Prazo: Quando do Protocolo da Licença de Implantação.** XI) Apresentar Programa de Educação Ambiental, conforme a Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Luís Eduardo Magalhães/BA nº 18, de 04 de julho de 2011. **Prazo: Quando do Protocolo da Licença de Implantação.** XII) Apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), quando se tratar de empreendimento de mineração ou outras que provoquem alterações na

morfologia da área de influência do empreendimento ou atividade, devidamente assinado por profissional habilitado. **Prazo: Quando do Protocolo da Licença de Implantação. XIII)** Apresentar a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária o Relatório Anual de Cumprimento das Condicionantes Estabelecidas para a concessão da Licença Ambiental Prévia ora requerida. **Prazo: Durante a vigência da Licença. Art. 2º - Alterações:** qualquer alteração no empreendimento deve ser comunicada à Secretaria de Meio Ambiente e Economia Solidária deste Município. **Art. 3º -** O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença Ambiental implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis. **Art. 4º -** As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até a manifestação do órgão ambiental, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expedição de seu prazo de validade, conforme Resolução do CONAMA nº 237/97, art. 18 §4º e Decreto Estadual n.º 14.024, art. 159 §1º **Art. 4º -** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, em especial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária. **Art. 6º -** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais. **Art. 7º -** Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 17 de maio de 2019.

ALCIDES JÚNIOR RIBEIRO MEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária
Decreto nº 162/2019

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2019

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS

01. ASSISTENTE SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA VAGA: 02

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Camile dos S. Silva	11	Classificado dentro das vagas	25	259
2	Gilliane Carvalho da Luz Matos	3	Classificado dentro das vagas	38	232
3	Silvanir Vieira da Silva	5	Classificado	40	230
4	Taynara Araujo de Lima	2	Classificado	26	89
5	Maria Marta da S. M. Amorim	6	Classificado	45	81
6	Mirlei Inglede de Melo Rocha dos Anjos	8	Classificado	38	66
7	Claudence Araujo dos Anjos e Silva	10	Classificado	43	50
8	Lindiane Luis B. dos Santos	4	Classificado	39	22
9	Edina Soraya C. B. Miranda	12	Classificado	27	21
10	Rozane Teles de Lima	13	Classificado	37	19
11	Luana Sodre Mascarenhas	1	Classificado	35	6
12	Leticia de Araujo Santiago	9	Classificado	24	3
13	Daiane Crisostono Magalhães dos Santos	14	Classificado	28	0
14	Divani V. do Carmo Rocha	7	DESCCLASSIFICADO (não apresentou registro no conselho)	34	-

02. ASSISTENTE SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VAGA: 02

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Suzane Rosa de Lima Cardoso	5	Classificado dentro das vagas	33	228
2	Ivete de Lima	4	Classificado dentro das vagas	47	121
3	Luiza Cristina Oliveira Duarte	1	Classificado	25	100
4	Monica B. de Lima Oliveira	6	Classificado	26	26
5	Dayane Ferreira dos Santos Silva	3	Classificado	32	24
6	Jaqueline Leins de Souza Mamedio	2	Classificado	24	7

03. ASSISTENTE SOCIAL – BORBOLETA VAGA: 01

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Celestiana Nunes Rocha	4	Classificado dentro das vagas	42	162
2	Doralice de Souza Costa	1	Classificado	39	157

3	Nilcineide Guilherme	2	DESCLASSIFICADO (não apresentou registro no conselho)	53	-
4	Ivelice Ribeiro dos Santos	3	DESCLASSIFICADO (não apresentou registro no conselho)	47	-

**04. PSICÓLOGO – SOCIAL ESPECIAL
VAGA: 02**

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Deuziene Maria da Cruz	5	Classificado dentro das vagas	30	454
2	Lucio Umpierre Barreto	1	Classificado dentro das vagas	24	39
3	Isabel Gerhardt	2	Classificado	54	29
4	Andrea Henke	4	Classificado	24	14

**05. PSICÓLOGO – BORBOLETA
VAGA: 01**

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Juliana Ramos Pires	5	Classificado dentro das vagas	34	70
2	Daniela Cristina Pereira Alves Mattos	4	Classificado	25	51
3	Joseane Alves Fideles	3	Classificado	34	39
4	Julianne da S. Jorge	1	Classificado	22	33
5	Jocelma Dantas de Oliveira	6	Classificado	38	16
6	Emile de Souza Dias	2	Classificado	23	16

**06. ORIENTADOR SOCIAL I
VAGA: 02**

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Cleber Medeiros de Assis	36	Classificado dentro das vagas	29	404
2	Agda Luzia dos Reis Araujo	12	Classificado	47	107
3	Nubia Sheila Oliveira Ferreira	33	Classificado	38	93
4	Maria Leila Novais dos Santos	21	Classificado	40	81
5	Deijacy Alves da Silva Duarte	9	Classificado	49	71
6	Maria Edvania da Silva	37	Classificado	46	55
7	Miranei da Silva Santos	52	Classificado	33	55
8	Gesineide Ramos	38	Classificado	29	55
9	Rocislene de S. Monteles	18	Classificado	38	42
10	Marcos Antonio B. Tamandare	4	Classificado	47	30
11	Jany Erica Ribeiro Lima	14	Classificado	28	29
12	Cleidiana de Jesus Camara Ferreira	30	Classificado	35	27
13	Fernanda Sousa	29	Classificado	30	20
14	Patricia Ferreira de Aguiar	27	Classificado	41	19
15	Gerlania da Silva Damascena	7	Classificado	33	16
16	Lucineide da Cruz de Souza Santos	48	Classificado	30	16

17	Patriciana dos Santos Silva	15	Classificado	27	15
18	Luciana da Cruz Alves	23	Classificado	33	12
19	Simone Barbosa dos Anjos	25	Classificado	37	10
20	Jessica Milena D. Ferreira	26	Classificado	28	10
21	Cecilia Soares Gomes	6	Classificado	25	10
22	Vanuza Estrela Oliveira Souza	22	Classificado	42	7
23	Daniela Brito dos Reis	28	Classificado	37	4
24	Daiane de Araujo Maia	43	Classificado	31	4
25	Cristiane dos Santos Lima	47	Classificado	25	2
26	Roseni de Oliveira Santos	41	Classificado	42	1
27	Aurineth Oliveira de Souza	40	Classificado	34	1
28	Maria Prates Nascimento de Matos	31	Classificado	30	1
29	David Rafael Ribeiro Araujo	53	Classificado	23	1
30	Ariane Alecrim de S. Alves	10	Classificado	19	1
31	Maria da Cruz Ferreira	3	Classificado	50	0
32	Monica Barreto Santa Isabel	39	Classificado	36	0
33	Daiane Alves da Silva	8	Classificado	36	0
34	Daise da Cruz Barreto	32	Classificado	36	0
35	Carla Pinto Moura	19	Classificado	33	0
36	Andreia Jesus dos Santos	34	Classificado	32	0
37	Herismate Gomes de Oliveira	5	Classificado	32	0
38	Adriana Pereira de Oliveira	24	Classificado	32	0
39	Dulciana Dias dos Santos	2	Classificado	32	0
40	Joana Nunes Rodrigues	45	Classificado	29	0
41	Michele Alves de Mesquita	51	Classificado	26	0
42	Camila da Silva Cruz	42	Classificado	25	0
43	Suane de Souza Silva	44	Classificado	25	0
44	Diogo Figueiredo de Oliveira	46	Classificado	25	0
45	Daiana Bastos Pereira	1	Classificado	24	0
46	Katrielly dos Santos de Souza	16	Classificado	22	0
47	Muriele Ribeiro da Silva	49	Classificado	21	0
48	Ana Carolina Santana Souza	17	Classificado	20	0
49	Aquila da Anunciação da Cruz	20	Classificado	19	0
50	Reinaldo di Santana da Silva	50	DECLASSIFICADO (não comprovou ensino médio)	34	-
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA					
51	Fabiana Correia de Souza	11	Classificado dentro das vagas	32	38
52	Angela de Jesus Santos	13	Classificado	33	17

**07. ORIENTADOR SOCIAL II
VAGA: 01**

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Sara Jane de S. Jamarim	4	Classificado dentro das vagas	31	500

2	Sirônia Pessoa Cabral	13	Classificado	52	109
3	Eliana Brito da Silva	17	Classificado	37	82
4	Maria Jose Fagundes de Souza	24	Classificado	35	77
5	Nilze Matos Costa	20	Classificado	33	65
6	Valdivia Viana do Carmo Santos	25	Classificado	36	51
7	Raniere Lima Alves	16	Classificado	24	46
8	Noelma Silva Lacerda dos Santos	6	Classificado	39	40
9	Allana de Azevedo Trajano	22	Classificado	31	36
10	Thais Renata dos Santos Silva	3	Classificado	32	34
11	Eide Pereira de Carvalho	18	Classificado	56	27
12	Creuza do Carmo Correia	2	Classificado	41	20
13	Adeildes Lucas da Silva Barros	12	Classificado	37	19
14	Paula Borgman Sasaki	21	Classificado	35	15
15	Neuma Souza Lopes de Aguiar	1	Classificado	45	12
16	Raimunda Ribeiro Sousa	14	Classificado	44	12
17	Maria Prates Dantas Rocha Silva	26	Classificado	25	11
18	Dinair Dias R de Oliveira	23	Classificado	62	9
19	Liliane de O. Matos de Melo	19	Classificado	32	7
20	Gisely Ferreira dos Santos	5	Classificado	31	7
21	Silvania Barbosa das Virgens	8	Classificado	31	1
22	Gabriela Kassiane de Moura Brizolo	15	Classificado	22	0
23	Andreia Lima Luiz	11	Classificado	37	0
24	Eva Apolinario de Jesus	9	Classificado	35	0
25	Vanessa dos Santos	7	Classificado	22	0
26	Cristiana Batista Sena Alves	10	Classificado	46	0

08. INSTRUTOR TRABALHOS MANUAIS – SOCIAL BÁSICA
VAGA: 01

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Arisleda de Souza Ribeiro	5	Classificado dentro das vagas		109
2	Simone M de Oliveira Alves	1	Classificado	46	9
3	Neila Beatriz C. Pereira	4	Classificado	53	4
4	Letycia Lorryni dos Santos Pereira	3	Classificado	19	0
5	Katia Batista Selva	2	Classificado	41	0

09. INSTRUTOR TRABALHOS MANUAIS – SOCIAL ESPECIAL
VAGA: 01

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Maridalva Santana Gomes	2	Classificado dentro das vagas	51	8
2	Maria do Socorro Meira Gomes	1	Classificado	58	7

10. FACILITADOR SOCIAL ESPORTES

VAGA: 03

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Kevlin da Silva Duarte	7	Classificado dentro das vagas	23	72
2	Felippe Duarte da Silva	3	Classificado dentro das vagas	26	66
3	Thaise da Silva Barbosa	1	Classificado dentro das vagas	25	56
4	Fabiola Tomazelli Soares	2	Classificado	28	44
5	Tiago dos Santos Queiroz	4	Classificado	27	44
6	Tahiana Martins Pereira	6	Classificado	28	11
7	Josias da Silva Araujo	5	Classificado	32	2

11. FACILITADOR SOCIAL CAPOEIRA

VAGA: 01

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Anisio Ribeiro da Silva Filho	1	Classificado dentro das vagas	26	24

12. FACILITADOR SOCIAL DANÇA/RITMOS

VAGA: 02

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Renato Soares de Araujo	1	Classificado dentro das vagas	21	4

13. FACILITADOR SOCIAL TEATRO

VAGA: 01

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Daniel Silva dos Santos	1	Classificado dentro das vagas	25	96

14. FACILITADOR SOCIAL INFORMÁTICA

VAGA: 01

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Geisa de Oliveira Santos	3	Classificado dentro das vagas	32	85
2	Carlos Domingos de Souza Oliveira Junior	4	Classificado	25	85
3	Aline de Souza M. Magalhães	1	Classificado	34	12
4	Daniel Pereira Batista	2	Classificado	20	9

15. FACILITADOR SOCIAL DANÇA HIPHOP

VAGA: 01

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Zaquel da Silva Irigheiro	2	Classificado dentro das vagas	22	12
2	Jackson Fellipe da Silva Araujo	1	DESCCLASSIFICADO (não comprovou experiência)	25	-

16. FACILITADOR SOCIAL MÚSICA/CANTO

VAGA: 01

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Luciana H. G. R. Zachornack	1	Classificado dentro das vagas	38	18

17. FACILITADOR SOCIAL BALLET

VAGA: 01

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Uiny de Oliveira Santos	1	Classificado dentro das vagas	26	67

18. ENGENHEIRO AGRÔNOMO

VAGA: 01

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Ana Cristina Hamilton Ferreira	1	Classificado dentro das vagas	35	24
2	Ilana Carla Pereira de Almeida	2	Classificado	36	1
3	Ivana Maria Ferreira	3	Classificado	59	0

19. ASSISTENTE SOCIAL – UNIDADES DESCENTRALIZADAS

VAGA: 01

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Leonidia Francisca dos Santos	2	Classificado dentro das vagas	43	154
2	Tatiana dos Santos Krebs	3	Classificado	36	81
3	Rosana Cordeiro Rocha	1	Classificado	43	50
4	Maisa Luana Felix Leonel	4	Classificado	37	12

20. PSICÓLOGO – UNIDADES DESCENTRALIZADAS

VAGA: 01

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Jose Jefferson Maia Alves	1	Classificado dentro das vagas	27	80
2	Lanna Moura Sa Teles	3	Classificado	23	49
3	Rosinei Aparecida Gasperin	2	Classificado	25	47

21. EDUCADOR FÍSICO – UNIDADES DESCENTRALIZADAS

VAGA: 01

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	Girlene Araújo Pinheiro da Silva	4	Classificado dentro das vagas	30	106
2	Elidiane Rodrigues Reis	3	Classificado	31	15

3	Maria Lucia Ribeiro Martins	1	Classificado	39	11
4	Fagundes Gomes Dourado	2	DESCLASSIFICADO (não apresentou registro no conselho)	32	-

Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 17 de maio de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 018/2019.

Rosinete de Oliveira Porto

1º Membro - Presidente

Marcela Andreuss da Silva Negrão

2º Membro

Itamárcia Oliveira França

3º Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

MAPA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019

EMPRESA: **LV DOS SANTOS**

CNPJ nº 11.820.320/0001-04

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.
01	<p>OUTDOOR, no formato de 9x3 m em lona, incluindo confecção de alta definição, com instalação, locação e fornecimento do local/ponto e veiculação, Os cartazes deverão ser de alta qualidade impedindo que a ação do tempo no prazo estabelecido danifique o material.</p> <p>Os pontos/ locais de divulgação serão nos bairros de município de Luís Eduardo Magalhães/BA.</p>	27	R\$ 2.433.30

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
01	<p>Elaboração e confecção de cartilhas. Capa: 21x30cm (aberta), 4x4 cores, papel couchê brilho, 250g.</p> <p>Miolo: 24 páginas, 21x15cm, 4x4 cores, papel ap 75g.</p> <p>Lombada/acabamento: dobra, grampo, laminação brilho 4x1.</p>	13.000	R\$ 2,63

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JYBCIFSA2ZP/RZ/5W9PVVQ

Esta edição encontra-se no site: www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL